

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2024

Renovação de vigência e alteração de disposições do Edital nº 01/2024 - Processo seletivo para o Programa de Gestão e Desempenho nas modalidades presencial e teletrabalho

O Secretário de Meio Ambiente da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de renovação do Programa de Gestão e Desempenho da Secretaria de Meio Ambiente, em observância ao estabelecido na disposição 1.2 do Edital 01/2024 (10848768), no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A abertura deste Termo Aditivo tem como objetivo a renovação da vigência do Programa de Gestão Desempenho (PGD) para os servidores da Secretaria de Meio Ambiente (SeMA), bem como alterações de datas e demais dispositivos.
- 1.2 O presente edital terá vigência de 12 (doze) meses e, caso necessário, poderá ser prorrogado ou ter um termo aditivo.
- 1.3 A data de início da renovação da vigência do PGD na SeMA ocorrerá a partir do início do novo ciclo do PGD.
- 1.4 Os (As) servidores(as) posteriormente lotados(as) na SeMA e/ou temporariamente afastados(as) à época da publicação deste termo aditivo poderão requerer sua inclusão no Programa de Gestão de Desempenho em curso.
- 1.5 Para os novos servidores que ingressarem na Secretaria de Meio Ambiente, é permitido participar do PGD, desde que cumpram os requisitos estabelecidos na Resolução e apresentem uma solicitação por e-mail à chefia imediata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE

- 2.1 O horário de atendimento da SeMA compreende das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs em dias úteis. Assim, a Secretaria de Meio Ambiente deve estar organizada para que não ocorra prejuízo no desenvolvimento do trabalho pelas coordenações.
- 2.1.1 A SeMA realiza atividades externas em sua rotina, podendo eventualmente ocorrer interrupção no atendimento presencial na sala da SeMA e na Coordenação de Gerenciamento de Resíduos (SeMA/CGR).
- 2.2 Nos casos de férias, recessos, licenças, afastamentos ou eventuais ausências, as chefias imediatas poderão convocar os servidores(as) de sua equipe para o desenvolvimento de atividades na modalidade presencial, observado o disposto no item 5.9 do Edital 01/2024 (10848768).
- 2.3 Os ajustes nas escalas das jornadas realizadas na modalidade de teletrabalho em regime de execução parcial não observarão prazo de antecedência para comunicação, mas deverão ser registrados no formato e-mail com os servidores envolvidos no ajuste e a anuência da chefia da unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ETAPAS

- 3.1 As etapas supracitadas seguirão os prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

Tabela 1. Prazos para as etapas de implementação do PGD.

ETAPA	PRAZO
Elaboração e aprovação do Termo Aditivo	30/05/2025
Publicação e divulgação do Termo Aditivo	02/06/2025
Inscrições	03 e 04/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	05/06/2025
Recebimento de Recursos ao Resultado Preliminar	06/06/2025
Divulgação da Análise dos Recursos e do Resultado Final	09/06/2025
Homologação do Resultado Final	10/06/2025
Acompanhamento dos resultados, monitoramento e avaliação	Em até 30 dias após o término do período estipulado neste termo aditivo para o programa.

Fonte: Elaboração própria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O processo de inscrição ocorrerá nos dias 03 e 04 de junho de 2025, para os servidores que estão lotados na Secretaria de Meio Ambiente. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário de inscrição online disponível nolinck: <https://forms.office.com/r/CG5eMBKqRY?origin=IprLink>

CLÁUSULA QUINTA - DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSOS

5.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 05 de junho de 2025 no endereço eletrônico <https://sema.unb.br/>.

5.2 Os recursos deverão ser interpostos do dia 06 de junho de 2025.

5.2.1 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente para o correio eletrônico sema@unb.br.

5.3 O resultado final será divulgado a partir do dia 09 de junho de 2025 no endereço eletrônico <https://sema.unb.br/>.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As disposições do Edital 01/2024 (10848768) que não se opuserem ao previsto neste Termo Aditivo, ou não tiverem sido diretamente mencionadas, permanecem as mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Adilson Steinke, Secretário de Meio Ambiente**, em 30/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12761751** e o código CRC **337544D9**.

Referência: Processo nº 23106.008460/2024-89

SEI nº 12761751